



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Educação

---

**PARCERIAS 2023**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APM DA EMEB GOFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES –  
TERMO DE COLABORAÇÃO 2023**

Em cumprimento ao que dispõem o §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, bem como o §1º do artigo 31 do Decreto Municipal nº 20.113/2017 e alterações, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato de justificativa referente à inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a APM da EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles:

**OBJETO DA PARCERIA:** Desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos técnicos e financeiros para a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino; **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** As Associações de Pais e Mestres foram criadas com o objetivo de viabilizar o processo de democratização nas escolas públicas municipais, promovendo a partir da descentralização de recursos financeiros, maior participação da comunidade na tomada de decisões, simplificando e racionalizando os procedimentos, de acordo com as especificidades de cada escola nos seus aspectos pedagógicos, estruturais e organizacionais. Desta forma, considerando que há somente uma APM por unidade escolar e, por conseguinte, os objetivos e metas da parceria somente poderão ser executados e atingidos por uma única entidade; considerando que o modelo do Estatuto Social das APMs foi oferecido pelo Município por meio do Decreto nº 20.529/2018, e que há a Lei Específica – Lei Municipal nº 6.089/2010 que autoriza a celebração de ajuste entre o Município de São Bernardo do Campo e as APMs e, considerando a natureza singular do objeto da parceria, justificamos a inexigibilidade de chamamento público para a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal relacionada no quadro abaixo, em consonância com o que estabelecem os artigos 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, bem como os artigos 30 e 31 do Decreto Municipal nº 20.113/2017 e alterações:

<b>APM</b>	<b>CNPJ</b>
APM da EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles	49.521.123/0001-67

São Bernardo do Campo, 5 de julho de 2023.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação